

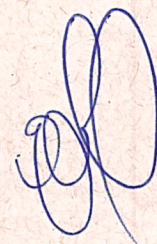
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 060/SVMA/2018 DO TERMO DE CONTRATO Nº056/SVMA/2015 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - E A EMPRESA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- CNPJ nº 50.400.407/0001-84. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/SVMA/2015**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 056/SVMA/2015**, conforme Processo Administrativo nº2015.0.037.850-6 / 6027.2018.0000603-2, que se regerá pela legislação pertinente, com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 056/SVMA/2015, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto os valores reajustados passaram a ser: **hora Tipo B 5,81** (cinco reais e oitenta e um centavos), **mês estimado R\$ 8.715,00** (oito mil setecentos e quinze reais), **ano estimado R\$ 104.580,00** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais), **a partir de 10/09/2018**.
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 1.4. O índice previsto no item 1.3. poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.



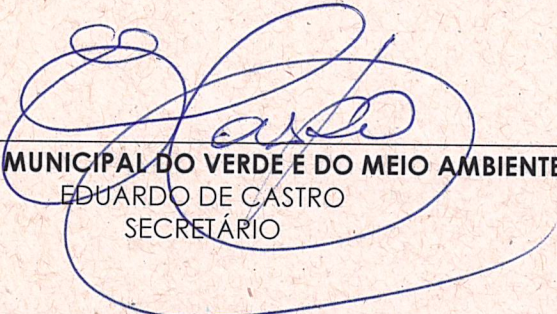


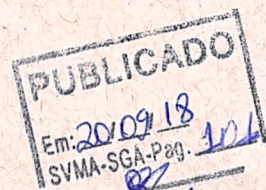
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RETIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 056/SVMA/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
EDUARDO DE CASTRO  
SECRETÁRIO



Catherine Bastos Soares  
RF. 838.457.6  
SVMA